



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.006623/2022-18

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Locação de Estande: IV Encontro Nacional dos Engenheiros de Segurança do Trabalho

Interessado: Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho

Relator: Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

DECISÃO CD Nº 32/2023

Aprova a participação do Confea no evento: Encontro Nacional dos Engenheiros de Segurança do Trabalho - IV Enest, a ser realizado nos dias 26 a 28 de abril de 2023, em Salvador-BA, por meio da locação de estande; e submete à homologação do Plenário,

O Conselho Diretor, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF; Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.006623/2022-18, referentes à locação de estande no evento: Encontro Nacional dos Engenheiros de Segurança do Trabalho - IV Enest, a ser realizado nos dias 26 a 28 de abril de 2023, em Salvador-BA; Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- E-mail ANEST (0695390);
- Plano de Trabalho - ANEST (0695392);
- Certidão de Regularidade Fiscal (0695399);
- E-mail SEPAT 0695773;
- E-mail SEPAT 0697261;
- Certidão de Regularidade (0702417);
- Certidão de Regularidade (0703137);
- Documento Banners de chamamento (0703336); e
- Carta de Exclusividade (0704487),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

- 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.
- 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

- a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
- b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1

		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		100	

Considerando que por meio do documento 0703336 o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 86 (oitenta e seis), bem como a cota sugerida de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do Despacho SEPAT 0703919, de 09 de janeiro de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT e a Gerência de Comunicação - GCO instruíram os autos nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0695392) apresentado pela Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho - ANEST, a qual solicita a participação do Confea no evento: Encontro Nacional dos Engenheiros de Segurança do Trabalho - IV Enest, mediante a locação de estande no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser realizado nos dias 26 a 28 de abril de 2023, em Salvador/BA;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0703339) relativa ao Plano de Trabalho da Encontro Nacional dos Engenheiros de Segurança do Trabalho - IV Enest, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que a data de realização d evento será: 26 a 28 de abril de 2023;

Considerando que a Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE protocolizou o pedido de participação do Confea no evento em 14/12/2022, portanto, a 132 (cento e trinta e dois) dias antes do início do evento (Doc. SEI 0695390);

Considerando diligências realizada pelo Setor responsável, Sepat, documentos/e-mails acostados ao presente processo (Doc. SEI nº 0695773 e 0697261) referente aos documentos complementares e obrigatórios;

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pela Encontro Nacional dos Engenheiros de Segurança do Trabalho - IV Enest, foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 132 (cento e trinta e dois) dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0695392);
2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº - folha nº 1 e 2);
3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0703336 - folha 1/5);
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho - ANEST, (Doc. SEI nº 0703137 - folhas nº 1/8);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho - ANEST foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **86 pontos** (SEI nº 0703339).

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

() de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00

() de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00

() de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00

(X) de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Considerando que o plano de trabalho da Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho - ANEST, constando **cota pleiteada no valor de R\$ 70.000,00** (trinta mil reais), oferece **estande** ao Confea na **dimensão de 9m²**, bem como contrapartidas que objetiva ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho - ANEST, realizará o evento Encontro Nacional dos Engenheiros de Segurança do Trabalho - IV Enest;

Considerando que a previsão de participantes no evento está prevista em mais de 400 (pessoas, conforme plano de trabalho (SEI 0695392);

Considerando que o evento Encontro Nacional dos Engenheiros de Segurança do Trabalho - IV Enest tem como objetivo principal mostrar as novidades e atrativos de negócios nas áreas do comércio, da indústria e das engenharias a todos os participantes;

Considerando que o referido evento terá uma abrangência internacional, com estimativa de reunir aproximadamente 400 (**quatrocentas**) participantes dos segmentos mencionados e de interesse do Sistema Confea/Crea e

Considerando que Encontro Nacional dos Engenheiros de Segurança do Trabalho - IV Enest será a 4ª edição, sendo um evento já bem consolidado.

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea, se manifesta **favorável** a participação do Confea no evento: Encontro Nacional dos Engenheiros de Segurança do Trabalho - IV Enest, no período de 26 a 28 de abril de 2023, em Salvador/BA, que visa oferecer a integração entre os profissionais de segurança do trabalho no Estado da Bahia, e de outros estados, através de intercâmbio de informações e experiências junto aos associados, conselhos e entidades representativas, orientando e valorizando o profissional do segmento, através de palestras, painéis, debates e minicurso. Este evento é oportuno para abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disso, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento e de acordo a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Registramos que a Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho - ANEST, apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Após análise técnica do seu plano de trabalho, devido à pontuação alcançada, a cota sugerida é de **R\$ 30.000,00 (vinte mil reais)**.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para apreciação dessa Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, para os trâmites finais junto à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em nome da **M. DE B. SANTANNA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.364.353/0001-94**, como empresa exclusiva/comercializadora do evento: Encontro Nacional dos Engenheiros de Segurança do Trabalho - IV Enest, 26 a 28 de abril de 2023, em Salvador/BA, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor cuja reunião está prevista para o dia 25 de janeiro de 2023**, com a **possibilidade** da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse da Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho - ANEST e da cota de patrocínio **sugerida** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Certidões da empresa exclusiva/comercializadora – Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE inscrita no CNPJ sob nº 78.677.606/0001-53	Validade até a data da análise
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	26/12/2022 (Doc. SEI nº 0703137- folha 4/8).
Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT)	01/06/2022 (Doc. SEI nº 0703137 – folha 1/8).
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	12/06/2023 SEI nº 0703137 – folha 3/8).
Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, caso seja contribuinte;	15/04/2023 (Doc. SEI nº 0703137 – folha 6/8).
Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil	Regular

Considerando que por meio do Despacho SEG 0705247, de 10 de janeiro de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão Social: M. DE B. SANTANNA (doc. 0704487)

CNPJ: 05.364.353/0001-94

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Centro de Custos: 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV

Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho 9/2023 (0705565), de 11 de janeiro de 2023, houve o **Bloqueio orçamentário solicitado pelo Despacho SEG (Sei 0705252) - Locação de Estandes: IV Encontro Nacional dos Engenheiros de Segurança do Trabalho;**

Considerando que por meio do Despacho GOC 0705567, de 11 de janeiro de 2023, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC encaminhou os autos ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

Considerando o Despacho SEG (Sei 0705247).

Informa-se a emissão da **Nota de Pré-empenho nº 9/2023**, no valor solicitado, com validade até 31/12/2023 (Sei 0705565).

Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe apenas ao bloqueio da verba orçamentária.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

DECIDIU, por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea no evento: Encontro Nacional dos Engenheiros de Segurança do Trabalho - IV Enest, a ser realizado nos dias 26 a 28 de abril de 2023, em Salvador-BA, por meio da locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), disponíveis no Centro de Custos "3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0695392); e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnaúba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 14/02/2023, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0719784** e o código CRC **B52C623D**.